

TERMO DE REFERENCIA
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresas para prestação de serviço de locação com instalação e montagem de: palcos, estruturas, equipamentos de sistema de sonorização, iluminação, gerador de energia e força, banheiros químicos, toldos, disciplinadores, placas metálicas, módulos de observação policial, camarins, e demais estruturas necessárias à realização de eventos culturais e turísticos, no município nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ADM	QUANT. SEC. SAÚDE	ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	SEC. INFRA	SEC. AÇÃO SOCIAL	SEC. AGRICULTURA	EDUCAÇÃO	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	GOVERNO	TOTAL
1	Locação com instalação e montagem de Sistema de som de pequeno porte - EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COM SISTEMA D E PA DE PEQUENO PORTE - 2 monitores de retorno, mixer 16 canais e operador, 04 caixas de graves, 4 caixas tree-way, microfones e cabeamento necessário.	DIÁRIA	1	2	12	1	4	1	2	1	1	25
2	Locação com instalação e montagem de Sistema de som de Médio Porte - SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PORTE MÉDIO - 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray, composto por 9 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Mainpower trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; SideFill composto por 2 caixas treeway de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais,	DIÁRIA	1	1	19	1	3	1	2	1	1	30

Handwritten signature

	microfones sem fio, direct box, sub Snake com multi pinos.											
3	Locação com instalação e montagem de Sistema de som de Grande porte - SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE - 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray, composto por 16 caixas free-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 16 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A.e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; SideFill composto por 3 caixas free-way de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 10.000 watts por canal; Mainpower trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação em 110 volts; Delay: 02 linhas com 6 caixas LineArray free-way, conexão vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus, sistema de Bumper para elevação do equipamento; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 2.400 watts em 8 Ohm cada; Processamento digital com 2 entradas e 8 saídas; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multi pinos.	DIÁRIA	0	0	15	0	1	0	2	1	1	20
4	Locação com instalação e montagem de Sistema de Iluminação de pequeno Porte - SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE PEQUENO - 01 mesa analógica, 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal D MX de 4 vias; 24 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 04 refletores minibrutts com 4 lâmpadas DWE 650 watts;	DIÁRIA	0	0	24	0	2	0	2	1	1	30

ADM

5	Locação com instalação e montagem de Sistema de Iluminação de Médio Porte - SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE MÉDIO - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 12 BIM 200,08 refletores Elipsoidais; 04 refletor es minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30,06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.	DIÁRIA	0	0	20	0	1	0	2	1	1	25
6	Locação com instalação e montagem de Sistema de Iluminação de Grande Porte - SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE GRANDE - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 72 refletores PAR 64 com Filtros fosco cores diversas; 24 BIM 200,12 refletores Elipsoidais; 08 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 36 refletores PAR LED RGBW; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 24 box Truss; 06 corner box Truss; 12 corner 4 faces Q 30; 16 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos.	DIÁRIA	0	0	15	0	1	0	2	1	1	20
7	Gerador 180 Kva - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para a ligação.	DIÁRIA	0	0	36	0	0	0	2	1	1	40
8	Gerador 260 kVA - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para a ligação.	DIÁRIA	0	0	15	0	1	0	2	1	1	20
9	Locação com instalação e montagem de Led de alta definição - Locação, montagem e desmontagem painel led alta definição com dimensão 4x3; contendo modelo: p03 outdoor pixel pitch: 03 mm resolução: 10.000 pontos / m² tipo led: dip 1 vermelho 1 verde 1 azul brilho: 8000 lúmens módulo: 160x160 mm gabinete: 0,96 x 0,96 metros distância de visualização: 1 metro a 500 metros.	DIÁRIA	1	0	14	0	1	0	2	1	1	20
10	Locação com instalação e montagem de Led de média definição - Locação, montagem e desmontagem painel led baixa definição com dimensão 4x3, contendo modelo: p10 outdoor pixel pitch: 10 mm resolução: 10.000 pontos / m² tipo led: dip 1 vermelho 1 verde 1 azul brilho: 6000 lúmens	DIÁRIA	1	0	14	0	1	0	2	1	1	20

ADK

	modulo: 120x120 mm gabinete: 0,64 x0,64 metros distancia de visualização: 20 metro a 200 metros											
11	Locação com instalação e montagem de Palco 05x05 - Palco em estrutura de ferro/ metal modular, de dimensões mínimas de 5m de frente x5m de profundidade; na cor preta escada de acesso; Capacidade de carga de 02 toneladas.	DIÁRIA	0	0	14	0	0	2	2	1	1	20
12	Locação com instalação e montagem de Palco 08x04 - Palco em estrutura de ferro/metal, modular, de dimensões mínimas de 8m de frente x 4m de profundidade; piso acarpetado ou emborrachado na cor preta; Escada de acesso; Capacidade de carga de 04 toneladas.	DIÁRIA	0	0	11	0	0	0	2	1	1	15
13	Locação com instalação e montagem de Palco 10x06 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 10x06 em estrutura de ferro/metal, modular, 10x06 na largura e comprimento soldados, capacidade de carga de 06 toneladas.	DIÁRIA	1	0	24	0	1	0	2	1	1	30
14	Locação com instalação e montagem de Palco 12x08 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12x08 em estrutura de ferro/metal, modular, 12x08 na largura e comprimento soldados, capacidade de carga de 12 toneladas	DIÁRIA	0	0	21	0	0	0	2	1	1	25
15	Locação com instalação e montagem de Palco 16x14- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 16X14m., Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss, estrutura para P.A.	DIÁRIA	0	0	20	0	1	0	2	1	1	25
16	Locação com instalação e montagem Tenda Piramidal 04X04 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda 05x05, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIÁRIA	2	4	76	4	5	5	2	1	1	100
17	Locação com instalação e montagem de Tenda Piramidal 05X05 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda 05x05, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIÁRIA	0	0	536	20	20	20	2	1	1	600
18	Locação com instalação e montagem de Tenda Piramidal 10X10 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda 10x10, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral	DIÁRIA	0	1	22	0	1	2	2	1	1	30
19	Locação com instalação e montagem de Grade de	METRO LINEAR	400	0	2096	0	0	500	2	1	1	3000

ADM

	contenção - Grades para controle de público, com espaço entre grades, sistema de fixação com pés e pinos metálicos, medida mínima 2 de largura por 1,4cm de altura.											
20	Locação com instalação e montagem de Fechamento - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, Descrição: Locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	METRO LINEAR	400	0	2096	0	0	500	2	1	1	3000
21	Banheiros Químicos - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	UND	10	0	556	0	10	20	2	1	1	600
22	Banheiros Químicos para deficientes - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno o material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	UND	4	0	38	0	4	0	2	1	1	50
23	Locação com instalação e montagem de Estande - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTANDES, Descrição: Locação de estandes, com piso elevado em madeira, com carpete do tipo fadema, paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, e moldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 Watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande, com aplicação de vinil adesivo.	DIÁRIA	0	0	16	0	0	20	2	1	1	40
24	Locação com instalação e montagem de Box Truss - Montagem de estrutura Q30 para sustentação de equipamentos e montagem de sinalização.	M²	0	0	1996	0	0	0	2	1	1	2000
25	Locação com instalação e montagem de Elevado policial - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ELEVADO, Descrição: Locação com montagem e desmontagem medindo 03 metros de frente por 01 metros de profundidade, piso em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 1,00m., com cobertura em lona.	DIÁRIA	0	0	26	0	0	0	2	1	1	30

ADP

26	Locação com instalação e montagem de Piso - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de piso em madeira encapetado ou emborrachado com altura mínima de 0,7cm	M²	0	0	796	0	0	0	2	1	1	800
27	Locação com instalação e montagem de Camarote - Medindo 10x10 - Piso em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de 02m, cobertura em box truss; lona anti chama, escada de acesso, com montagem e desmontagem inclusas.	DIÁRIA	0	0	11	0	0	0	2	1	1	15
28	Locação com instalação e montagem de Barricadas - Fabricada em aluminionaval, acabamento em chapa xadrez de alumínio, suportando deslocamento frontal de ate 2,5 toneladas, com dimensões de 1,00x1,25x1,20, medindo no mínimo 03m com monta gem e desmontagem inclusas.	UND	0	0	196	0	0	0	2	1	1	200
29	Climatizador pequeno porte - Climatizador de ar frio, portátil, aletas direcionais móveis, rodas giratórias, velocidade do ar variável; Volume de ar: 700m³/hora; Cobertura de área efetiva 30 a 50 m²; capacidade de tanque de água: 150 litros.	DIÁRIA	0	0	6	0	0	0	2	1	1	10
30	Climatizador grande porte - Climatizador de ar frio, portátil, aletas direcionais móveis, rodas giratórias, velocidade do ar variável volume de ar: 23000m³/hora; capacidade de tanque de água: 250 litros.	DIÁRIA	0	0	6	0	0	0	2	1	1	10
31	Tablado- tubular em ferro chapa 14, com piso emborrachado, ou acarpetado, com medidas mínimas de 0,50cmx0,80cm.	M²	0	0	996	0	0	0	2	1	1	1000
32	Praticável- com medida de 02x01 - com altura variável entre 0,20cm a 0,60cm - em aço galvanizado, com madeira em compensado, com no mínimo 15mm de espessura e acarpetado.	UND	0	0	196	0	0	0	2	1	1	200
33	Sistema de sonorização microcaixas - 02 caixas amplificadas de 500w cada, mixer 08 canais e operador, microfones e cabearmentos necessários.	UND	0	2	18	0	4	2	2	1	1	30
34	Gerador 81kva - Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 81KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60Hz, com combustível para 8h de uso, operador e cabos elétricos para ligação.	UND	0	0	1	0	0	0	2	1	1	5
35	Gerador 115 kva - Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 115 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60Hz, com combustível para uso de 8h de uso, operador e cabos elétricos para ligação.	UND	0	0	1	0	0	0	2	1	1	5
36	Camarim 3mx3m - Com arcondicionado	DIÁRIA	0	0	56	0	0	0	2	1	1	60
37	Carro De Som: Serviços De Sonorização E Propaganda Volante Em Carro De Som Para Divulgação De Informativos A População	DIÁRIA	2	6	16	2	8	2	2	1	1	40
38	Locação de tenda po Pavilhão Estruturado. Características de estrutura: estrutura com duaságuas, com pé direito mínimo de 3 metros, estrutura metálica po box truss; cobertura em lona nas cores branca ou gelo, de alta resistência, com proteção anchama e filtro UV. Deverão ser instaladas saias de	M²	0	0	496	0	0	1000	2	1	1	1500

AM

	lona na mesma cor e material da cobertura, para fechamento dos quatro lados, bem como a disposição lona branca com filme blackout, caso seja a opção em razão do clima, garantindo total proteção contra intempéries. Iluminação com, no mínimo 1 lâmpada de 250W para cada 15m²; pontos de energia elétrica (tomadas 110 e 220V) distribuídos junto às bases de sustentação. Todos os cabos, apoios, amarras e outras intervenções que possam vir a causar acidentes deverão estar devidamente sinalizados.											
39	Paredão de som - sistema de som complexo acoplado em um portamalas de carro ou reboque, com gerador, microfone.	DIÁRIA	0	4	32	2	4	4	2	1	1	50

1.2. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a). Assinatura de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O estudo preliminar tem como objetivo viabilizar a contratação de empresas para o serviço de locação de estrutura para eventos.

2.2. A Contratação pretendida justifica-se na necessidade que as Secretarias Municipais têm em atender à melhora a organização e qualificação dos eventos públicos a serem realizados.

2.3. Por essas razões, faz-se justa a contratação dos serviços em tela.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Os serviços da contratação serão realizados pela contratada de acordo com a necessidade do órgão contratante.

3.2. A contratada deverá designar, por escrito, no ato da realização do serviço, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;

3.3. Disponibilizar funcionários portadores de atestado de boa conduta, rigorosamente selecionados e capacitados para a realização do serviço, com funções devidamente registradas nas carteiras de trabalho;

3.4. Nomear encarregado (s) responsável (eis) pelos acompanhamentos dos serviços, com missão de garantir o bom andamento dos trabalhos, através da coordenação e fiscalização dos empregados envolvidos na execução.

3.5. Fornecer uniformes, crachá de identificação e equipamentos de proteção individual – EPI, quando couber, a todos os empregados envolvidos na execução do contrato.

[Assinatura]

3.6. Cumprir os postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;

3.7. Ser responsável pela emissão de taxas como ART de todos evento a ser realizado;

3.8. Ser responsável por qualquer irregularidade em caso de problemas na estruturação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. - Será admitida a subcontratação dos serviços objetos deste Edital, limitando-se à até 20% (vinte por cento) do valor do contrato e mediante anuência da Contratante.

Garantia da Contratação

4.3 Será exigida a prestação da garantia da contratação no valor correspondente a 2% do valor total do objeto, conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de prestação de serviço

5.1. *O prazo da prestação de serviço será de no máximo 5 dias úteis, após a solicitação.*

5.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato podendo tal prazo ser prorrogado, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

5.3. Os serviços serão realizados pela contratada no local indicado pela Prefeitura Municipal de Afrânio de acordo com as necessidades do órgão contratante podendo ser em qualquer local do município.

5.4. Em caso de impossibilidade de cumprimento do objeto, a empresa tem 5 (Cinco) dias úteis para informar e justificar as razões do descumprimento, bem como providências a serem tomadas.

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo JOSIMEIRE RODRIGUES RAMOS FERREIRA, MATRÍCULA: 9332, para supervisionar a prestação de serviços nas condições exigidas, e atestando no verso da nota fiscal no ato do recebimento, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

AMZ

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. A prestação de serviço será realizada, juntamente com o cupom fiscal ou nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência na proposta.

Liquidação

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.3.1. o prazo de validade;
- 7.3.2. a data da emissão;
- 7.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.3.5. o valor a pagar; e
- 7.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM ou IPCA de correção monetária.



Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.17. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.17.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.18. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.19. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.20. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.21. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral **responsabilidade** do contratado.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

8.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, na modalidade aberto e fechado.

Forma de prestação de serviços

8.2. A prestação de serviço será parcelada mensalmente até a conclusão do serviço contratado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal, Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal, Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento do tributo Estadual, Distrital ou Municipal, Distrital relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido / Capital Social mínimo de 10% do valor total da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Qualificação Técnica

8.29. Apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove os serviços contido no mesmo escopo do sistema solicitado no edital, sendo que as quantidades deverão ser de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade ora citada no total dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 23, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 36 e 38.

8.30.1 No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.

8.30.2 Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

8.30.3 Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com a Lei 14.133/21.

8.31 Certidão de Registro e Quitação da Anuidade da empresa licitante e do(s) responsável (eis) técnico(s) no Conselho Federal correspondente -- CREA/CAU/CFT, da região onde está situada a sede da licitante.

8.32 Comprovação da licitante de possuir na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, em seu quadro técnico permanente, responsáveis técnicos, com formação acadêmica/técnica em engenharia elétrica/técnico em eletrotécnico, para os itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 29, 30, 33, 34, 35, 36) e engenharia civil/técnico em edificações para os itens (11, 12, 13, 14, 15, 23, 27 e 38) detentores de atestados de responsabilidade técnica pela execução de serviços compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, devendo, para tanto, comprovar ter executado para os órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou empresa privada, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CATs), emitidas pelo CREA.

8.33 Os profissionais indicados deverão comprovar que são do quadro permanente da empresa, através da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), cópia do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, cópia do contrato de trabalho ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. Acórdão TCU nº 1450/2022-Plenário



8.34 *Comprovação de a empresa licitante ter executado, a qualquer tempo, serviços e quantidades similares, compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.*

8.35 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.35.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos art. 4º inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.35.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.35.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.29.1. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.2. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.3. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.4. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado do processo será sigiloso, por se tratar de um processo volumoso, é justificado pela ferramenta importante do sigilo, pois os licitantes tendem a apresentar preços mais altos quando o orçamento é divulgado. Sem parâmetros financeiros, os licitantes são obrigados a apresentar preços compatíveis com o mercado, que costumam ser mais baixos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.*

Campo Alegre de Lourdes/BA, 20 de Junho de 2025


Manoel Elió de Almeida Alves
Secretário de Administração